



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE BOA SAUDE - PMBS/RN
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

Lei nº 307, de 04 de julho de 2017.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município de Boa Saúde/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no orçamento vigente, Crédito Especial, na ordem de R\$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais) para disponibilizar recursos orçamentários objetivando a reforma e/ou ampliação de prédio público, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; a doação de próteses dentárias através do programa “Brasil Sorridente”; e manutenção das ações do Programa “Primeira Infância no SUAS – Criação Feliz”, conforme detalhamento a seguir.

Quadro 1.

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
10	Fundo Municipal de Saúde		
10.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.088	Doação de Prótese Dentária a Pessoas Reconhecidamente Carentes, através do Programa Brasil Sorridente.		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00
3.390.00	Aplicações Diretas		60.000,00
3.3.90.32	Material, bens ou serviços p/Dist. Gratuita	0264	60.000,00

Quadro 2

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
11	Fundo Municipal de Assistência Social		
11.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.003.1.096	Restauração e/ou Ampl. De Prédio Público para funcionar o Centro de Referência Social - CRAS.		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		60.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		60.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0100	60.000,00

08.142.655/0001-06

PREFEITURA MUN. DE BOA SAUDE

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434

Centro, Boa Saude/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE BOA SAUDE - PMBS/RN
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

Quadro 3

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
11	Fundo Municipal de Assistência Social	0100	
11.01	Fundo Municipal de Assistência Social	0140	
08.244.003.2.089	Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		118.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos		48.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		48.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (PC)		6.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		5.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (PC)		2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercício Anteriores		5.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		30.000,00
3.390.36	Outros Serviços de Terceiros (PF)		10.000,00
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros (PJ)		30.000,00

Artigo 2º. Constitui recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme detalhamento a seguir:

Quadro 4

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VAL. ORÇAM	VALOR/ ANULADO	SALDO A ATUALIZAR
06.	Sec. Mun. De Educação				
0601.	Sec. Mun. De Educação				
12.361.0005.1.032	Aquisição de Onibus Escolar				
4.0.00.00.00.	Despesas de Capital				
4.4.00.00.00	Investimentos	01001			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01015			
4.4.90.52.00	Obras e Instalações	51022	1.000.000.00	238.000,00	762.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 04 de julho de 2017.


MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

08.142.655/0001-06
PREFEITURA MUN. DE BOA SAUDE
Rua Manoel Joaquim de Souza, 434
Centro. Boa Saude/RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 307, DE 04 DE JULHO DE 2017.**

Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município de Boa Saúde/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no orçamento vigente, Crédito Especial, na ordem de R\$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais) para disponibilizar recursos orçamentários objetivando a reforma e/ou ampliação de prédio público, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; a doação de próteses dentárias através do programa “Brasil Sorridente”; e manutenção das ações do Programa “Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz”, conforme detalhamento a seguir.

Quadro 1.

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
10	Fundo Municipal de Saúde		
10.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0002.2.088	Doação de Prótese Dentária a Pessoas Reconhecidamente Carentes, através do Programa Brasil Sorridente.		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00
3.390.00	Aplicações Diretas		60.000,00
3.3.90.32	Material, bens ou serviços p/Dist. Gratuita	0264	60.000,00

Quadro 2

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
11	Fundo Municipal de Assistência Social		
11.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.003.1.096	Restauração e/ou Ampl. De Prédio Público para funcionar o Centro de Referência Social - CRAS.		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		60.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		60.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0100	60.000,00

Quadro 3

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
11	Fundo Municipal de Assistência Social	0100	
11.01	Fundo Municipal de Assistência Social	0140	
08.244.003.2.089	Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		118.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos		48.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		48.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (PC)		6.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		5.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (PC)		2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercício Anteriores		5.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		30.000,00

3.390.36	Outros Serviços de Terceiros (PF)			10.000,00
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros (PJ)			30.000,00

Artigo 2º. Constitui recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme detalhamento a seguir:

Quadro 4

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VAL. ORÇAM	VALOR/ANULADO	SALDO A ATUALIZAR
06.	Sec. Mun. De Educação				
0601.	Sec. Mun. De Educação				
12.361.0005.1.032	Aquisição de Onibus Escolar				
4.0.00.00.00.	Despesas de Capital				
4.4.00.00.00	Investimentos	01001			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	01015			
4.4.90.52.00	Obras e Instalações	51022	1.000.000,00	238.000,00	762.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 04 de julho de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador: 1BB9D55D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/07/2017. Edição 1551
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>